

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Portaria nº 357, de 12 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia,
 no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 023, de 20 de novembro de 2022 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Fabricio Alves dos Santos - CPF 934.151.505-00 – Presidente;
- b. Sr. Joelson Sobreira da Silva - CPF 941.267.045-15 – Membro;
- c. Sr. Valteni Rodrigues Coutinho - CPF 947.009.665-72 – Membro;
- d. Sr. Georgens Oliveira Lima - CPF 001.839.675-50 – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 12 de dezembro de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
Secretário de Administração e Fazenda